



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Lei Nº. 713/81.....

Faz Doação de Área de Terreno ao
Governo do Estado de Mato Grosso
para construção de Escola.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Dr.
GONÇALO PEDROSO DE BARROS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono.

Art. 1º- Fica doada ao GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO uma área de terreno com 3.506,58 metros quadrados,
situada na Travessa Barnabé no Bairro da Manga, neste Município.

Artº 2º- Os limites e confrontações e dimen-
soões são os seguintes:

De Frente- medindo 58,40 m e rumo $240^{\circ}17'$,
com a Travessa Barnabé.

De Fundo- medindo 91,30 m e rumo $31^{\circ}01'$, divi-
sando com logradouro Público.

À Direita- medindo 31,60 m e rumo $327^{\circ}31'$, di-
visando com quem de direito.

À Esquerda- medindo 37,80 , mais 40,80 m com
rumos $164^{\circ}54'$ e $169^{\circ}51'$, divisando com quem de direito.

Art. 3º- Fica autorizada a Secretaria de Admi-
nistração Municipal a tomar todas as providências necessárias à
efetivação da doação:

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor à partir
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande- MT. 13
de Novembro de 1.981.


Dr. Gonçalo Pedroso de Barros
Prefeito Municipal